



Feira de Santana, 01 de novembro de 2019.

**Da: Comissão Permanente de Licitação
Aos licitantes,**

Prezado (s) Senhor (es),

Em atendimento ao pedido de esclarecimento referente à **Licitação 274-2019 PP 175-2019**, objetivando a **Prestação de serviço de buffet e fornecimento de material para atender a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer**, informamos que:

PERGUNTA:

Venho através deste e-mail esclarecer algumas dúvidas sobre exigências contidas no edital, no item **5. PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, referente ao Pregão Presencial nº 175-2019:

É necessário levar algum documento de habilitação também fora do envelope **ex. Cópia de documento dos sócios, contrato social, cartão CNPJ?**

Abaixo, consta no edital apenas a declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às exigências de Habilitação.

6.1.2. No credenciamento, os licitantes entregarão a Pregoeira a Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação, conforme o modelo constante do Anexo VII, em seguida, o Envelope A - Propostas de Preços e o Envelope B – Habilitação. **6.1.3. A declaração de pleno atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes A e B**, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VII do Edital.

Gostaria de me certificar para que a empresa não fique impedida de participar dos lances verbais.

RESPOSTA:

Em resposta ao questionamento, deve ser observado o quanto disposto no item 6.1. bem como o item 4.

Atenciosamente,

Mylene Cândida Magalhães Ferreira
Pregoeira